



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a movimentação financeira das contas correntes de gestão do Município de Monjolos/MG pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Zille Neto**, portador do CPF nº 077.831.206-28, em conjunto com o Tesoureiro, Sr. **Walmir de Jesus Pereira Filho**, portador do CPF nº 036.789.686-94, conforme descrito neste Decreto.

Art. 2º - Aos responsáveis mencionados no artigo anterior são conferidos os poderes necessários para executar as seguintes operações:

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Autorizar cobranças;
- IV – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V – Requisitar talonários de cheques;
- VI – Retirar cheques devolvidos;
- VII – Endossar cheques;
- VIII – Sustar e ordenas cheques;
- IX – Cancelar cheques;
- X – Baixar cheques;
- XI – Efetuar resgates e aplicações financeiras;

- XII** – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII** – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIV** – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XV** – Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVI** – Consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos;
- XVII** – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro;
- XVIII** – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XIX** – Emitir comprovantes;
- XX** – Efetuar transferências para mesma titularidade;
- XXI** – Encerrar contas de depósito;
- XXII** – Consultar saldo e extrato de depósitos judiciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos - MG, 09 de janeiro de 2025.

Paulo Zille Neto
Prefeito Municipal